



Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

25 ABR. 2007

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. 
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº374/2007

Dispõe sobre o convenio entre o Executivo Municipal e Associação dos Feirantes para instalação e construção de Escritório da Associação dos Feirantes banheiros públicos na Feira Livre do Município, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o convenio no valor de R\$ **14.881,70** (quatorze mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos)e repassar para a AFFLSFG (Associação dos Feirantes da Feira Livre de São Francisco do Guaporé) em especial os feirantes;:

I – Os banheiros e o Escritório serão construídos em acordo com o Projeto Básico em apenso;

II – Os banheiros e o Escritório serão entregues a Associação dos Feirantes Local, sendo que os mesmo se responsabilizarão pela construção, higienização e zelo;

§ 1º – A Fiscalização será mantida pelo Executivo Municipal;

§ 2º - A AFFLSFG se responsabilizara em construir o Escritório e Banheiros no prazo de 30 (trinta) dias, e em prestar contas do recurso do convenio no prazo de 60 (sessenta dias) a partir do dia do repasse;

§ 3º - O repasse do convenio será feito em uma só parcela;

Art. 2º - Fica obrigado a o Executivo Municipal a Supervisionar e Fiscalizar a construção dos **banheiros** convencionais e o Escritório para os feirantes na rua Chico Mendes, S/N, na quadra 24, lote 04, setor 02 (por trás da Escola Campos Sales);

Art. 3º - O Poder Executivo realizará e coordenará campanhas educativas sobre o uso e a conservação dos **banheiros públicos**.

Art.4º - Ficará o Executivo Municipal autorizado através de Decreto normatizar o referido projeto.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Guaporé-RO, 10 de ABRIL de 2007.



Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal